

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.004300.2025-79

2. Descrição da necessidade

A aquisição da Smart TV QLED de 98" justifica-se pela necessidade de aprimorar os recursos tecnológicos disponíveis na Sala de Atos da Reitoria do IFRN, espaço destinado à realização de reuniões, apresentações institucionais, videoconferências e eventos oficiais. O equipamento possibilitará maior qualidade na exibição de conteúdos audiovisuais, garantindo excelente definição de imagem, amplitude de visualização e melhor experiência para os participantes. Além disso, contribuirá para a eficiência e a clareza da comunicação institucional, assegurando que as atividades desenvolvidas nesse ambiente estejam em consonância com o nível de representatividade e relevância do espaço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Raphael Siqueira Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como objetivo a aquisição de uma Smart TV de 98 polegadas, destinada à Sala de Atos da Reitoria do IFRN, devendo atender aos seguintes requisitos:

Especificações Técnicas Mínimas

- Tipo de tela: QLED ou tecnologia equivalente, com resolução mínima 4K UHD.
- Tamanho da tela: 98 polegadas.
- Conectividade: múltiplas entradas HDMI e USB; conectividade Wi-Fi e Bluetooth.
- Sistema operacional (Smart TV): compatível com aplicações de videoconferência, navegação em rede e plataformas de streaming.
- Funções de compartilhamento: espelhamento de tela (screen mirroring) e integração com dispositivos móveis e notebooks.
- Áudio: alto-falantes integrados com potência e clareza adequadas para ambientes amplos.
- Compatibilidade com suporte ou estrutura de fixação adequada.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Assistência técnica autorizada no Brasil.

Critérios Mínimos de Aceitabilidade

- O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, em linha de produção atual, não podendo ser recondicionado ou obsoleto.
- Deve estar em pleno funcionamento no ato da entrega, acompanhado de todos os cabos, acessórios e manuais originais.
- O fornecedor deverá assegurar que a TV seja entregue instalada e testada, pronta para uso.
- O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação e rede de assistência técnica disponível em território nacional.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- O equipamento deverá possuir selo de eficiência energética (mínimo nível A do INMETRO), garantindo menor consumo de energia elétrica.
- Deverá apresentar manual digital acessível em formato eletrônico, reduzindo o uso de papel.
- O fornecedor deve adotar práticas de logística reversa, assegurando a destinação ambientalmente adequada de embalagens e eventuais resíduos.
- Prioriza-se o fornecimento de produtos com certificações ambientais reconhecidas (ex.: RoHS, Energy Star, ISO 14001).
- O transporte e a entrega devem ser realizados com embalagens recicláveis

Esses critérios estão alinhados às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo sustentabilidade, eficiência e economicidade na Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e em observância à **Lista de Verificação da AGU (2024)**, a definição das especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar considerou o princípio da padronização, assegurando:

- **Uniformidade de padrões técnicos e de qualidade** para a Smart TV de 98" a ser utilizada na Sala de Atos da Reitoria, garantindo compatibilidade com a infraestrutura elétrica e operacional existente no IFRN;
- **Facilidade de manutenção e assistência técnica**, mediante a escolha de equipamento com parâmetros técnicos atuais e amplamente disponíveis no mercado, assegurando suporte adequado durante sua vida útil;
- **Eficiência e economicidade**, ao evitar a aquisição de equipamento com características desproporcionais ou que possam gerar custos excessivos de operação, manutenção ou utilização;
- **Flexibilidade concorrencial**, uma vez que, embora tenha sido definido um padrão mínimo de qualidade (Smart TV QLED ou equivalente, 98", resolução 4K UHD, conectividade ampliada), não foram indicadas marcas específicas, permitindo a participação de diversos fornecedores no processo licitatório.

Dessa forma, as exigências técnicas foram estabelecidas de modo a garantir a padronização necessária sem restringir indevidamente a competitividade, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para esta contratação consistiu na prospecção e análise das alternativas disponíveis, em conformidade com o art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020, considerando:

a) Contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultadas por meio de Atas de Registro de Preços vigentes, permitindo identificar parâmetros de qualidade, preço e características aplicáveis;

b) Consulta a sítios eletrônicos especializados, visando obter valores de referência do setor privado, com registro da data e horário das coletas;

c) Pesquisa direta com fornecedores, realizada por meio de solicitação formal de orçamento, garantindo a verificação de preços e condições de fornecimento.

d) Análise da competitividade do mercado, que demonstrou ampla oferta de fornecedores para este tipo de equipamento, não havendo indícios de restrição que comprometa a disputa. Caso houvesse limitação de ofertantes, procedeu-se à avaliação da indispensabilidade dos requisitos técnicos, flexibilizando-os sempre que possível, conforme previsto no inciso III, §1º, do art. 7º da IN nº 40/2020.

Dessa forma, verificou-se que os preços estimados encontram-se compatíveis com o mercado, atendendo aos princípios da **economicidade e vantajosidade**.

Além disso, em atendimento à **Lista de Verificação da AGU (2024)**, manifesta-se que a contratação está enquadrada nas hipóteses do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que:

- Trata-se de aquisição de bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado;
- O valor total da contratação encontra-se dentro do limite legal para dispensa em razão do valor;
- A escolha pela dispensa justifica-se pela necessidade de garantir celeridade e eficiência na estruturação da Sala de Atos da Reitoria, assegurando condições adequadas de funcionamento;
- O processo observa integralmente os princípios da legalidade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encontram-se devidamente fundamentados o levantamento de mercado e o enquadramento legal desta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição e instalação da Smart TV de 98 polegadas** para atender às demandas de exibição de conteúdos audiovisuais na Sala de Atos da Reitoria do IFRN. O objetivo principal é garantir qualidade de imagem, clareza sonora e recursos tecnológicos adequados para apresentações institucionais, videoconferências e eventos oficiais, promovendo maior eficiência e eficácia na comunicação institucional.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá garantir o bom funcionamento do equipamento pelo período mínimo de 12 meses, assegurando assistência técnica disponível no país. A assistência deverá permitir resolução ágil de eventuais falhas, de acordo com os prazos que serão estabelecidos em contrato, garantindo que a TV esteja sempre operante para as atividades da Reitoria.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Técnica: A aquisição da Smart TV é essencial para suprir as necessidades de exibição de conteúdos audiovisuais da Reitoria, garantindo plena visibilidade, qualidade de imagem e integração com diferentes dispositivos. A escolha do equipamento baseou-se em critérios de eficiência, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade tecnológica, visando otimizar a realização de apresentações e videoconferências.

Econômica: A contratação direta da TV permite melhor adequação do valor ao mercado, evitando custos adicionais com equipamentos desnecessários ou inadequados. A utilização de pesquisa de preços diversificada e a definição de requisitos claros asseguram economicidade, transparência e aproveitamento eficiente dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Entrega e instalação dos equipamentos

A entrega dos equipamentos será realizada Reitoria do IFRN: R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-300.

Avaliação de Alternativas – Aquisição versus Locação

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Lista de Verificação da AGU (2024), foi avaliada a possibilidade de adoção de alternativas à aquisição definitiva, como locação ou cessão de uso.

Contudo, verificou-se que a **aquisição é a opção mais vantajosa para a Administração**, pelos seguintes motivos:

- A Smart TV de 98 polegadas possui vida útil superior ao período de uso esperado, tornando economicamente mais racional a aquisição definitiva do que a locação;
- A locação geraria **custos recorrentes** que, em médio prazo, superariam o investimento único da compra, sem deixar patrimônio incorporado ao IFRN;
- A posse definitiva do equipamento possibilita **gestão autônoma**, incluindo manutenção preventiva, ajustes técnicos e maior controle patrimonial;
- A aquisição contribui para a **padronização tecnológica** na Sala de Atos da Reitoria, garantindo uniformidade, eficiência operacional e melhor experiência nas atividades institucionais.

Dessa forma, certifica-se que a **aquisição definitiva da TV** é mais vantajosa do que locação ou outras alternativas, atendendo ao princípio da **economicidade** e ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e o valor da presente contratação, **não se justifica a exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**. A TV é de pronta entrega, possui **garantia de fábrica** do fabricante e não envolve execução de obras ou serviços de engenharia que demandem riscos complexos de inadimplemento. A **não exigência de garantia adicional** favorece a ampliação da competitividade, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e com as orientações deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi elaborada com base na necessidade de atender à **Sala de Atos da Reitoria do IFRN**, garantindo recursos tecnológicos adequados para exibição de conteúdos audiovisuais em reuniões, apresentações institucionais e eventos oficiais.

Considerando o porte do ambiente e as demandas institucionais, a quantidade estimada para esta contratação é de **uma (1) unidade de Smart TV de 98 polegadas**.

As unidades contempladas nesta contratação são: Reitoria.

Ítem	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Televisor: Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb, Tipo Tela: Qled, Acessórios: Controle Remoto	615212	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.926,32

O valor total desta aquisição está estimado em R\$ 21.926,32 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos.), conforme pesquisa de preços consolidada, em substituição ao valor anteriormente indicado.

Ítem	Descrição /Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total
1	Televisor: Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb, Tipo Tela: Qled, Acessórios: Controle Remoto	615212	Und	1	21.926,32	21.926,32

A estimativa de preço foi obtida mediante **pesquisa de mercado**, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se os seguintes parâmetros:

- **Consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública** nos últimos 12 (doze) meses, por meio de Atas de Registro de Preços vigentes, considerando atualização monetária quando aplicável;
- **Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de amplo acesso**, com registro da data e horário da coleta, garantindo referência de preços praticados pelo setor privado;
- **Solicitação direta de orçamento a fornecedores**, assegurando a verificação de preços e condições de fornecimento, conforme previsto no inciso IV, §1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

As referências utilizadas foram selecionadas de forma a proporcionar **valores de mercado confiáveis**, permitindo a definição de preço compatível e vantajoso para a aquisição da **Smart TV de 98 polegadas**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação consiste em **uma única Smart TV de 98 polegadas**, destinada à Sala de Atos da Reitoria do IFRN, não havendo necessidade de parcelamento.

A não divisão do objeto está em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- A aquisição de **um único equipamento** atende integralmente à demanda, sem comprometer a competitividade ou a eficiência do processo;
- A contratação em **uma única unidade** garante maior **economicidade**, evitando custos administrativos adicionais e simplificando a execução contratual;
- A entrega e instalação do equipamento podem ser realizadas de forma **direta e eficiente**, assegurando a funcionalidade imediata para as atividades da Reitoria.

Dessa forma, a contratação **não parcelada** é adequada, vantajosa e atende plenamente aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a presente aquisição. A demanda está prevista no Plano Anual de Compras de 2025 e não depende de outras contratações para sua execução

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do IFRN, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura institucional, à melhoria da qualidade das atividades administrativas e institucionais e ao aperfeiçoamento da comunicação audiovisual.

A aquisição da Smart TV de 98 polegadas contribui diretamente para o pleno funcionamento das atividades da Reitoria, garantindo suporte tecnológico adequado para reuniões, apresentações institucionais e eventos oficiais, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Estratégico vigente.

12. Respeito ao Limite Legal de Valor

Em atenção à **Lista de Verificação da AGU (2024)** e ao disposto nos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, certifica-se que, tratando-se a presente contratação de hipótese de dispensa de licitação por valor, foi realizada a verificação do **somatório do valor da contratação com outras de mesma natureza executadas pela mesma unidade gestora no exercício de 2025**.

A análise demonstrou que:

- O valor total estimado da presente contratação é de R\$21.926,32;
- Não foram identificadas outras contratações de bens da mesma natureza pela **unidade gestora** no exercício em curso que, somadas a esta aquisição ultrapassem os limites legais estabelecidos;
- Assim, restou assegurado o respeito ao limite de valor fixado pela Lei nº 14.133/2021 para a utilização da dispensa de licitação, não havendo fracionamento indevido de despesa.

13. Justificativa da não utilização do CPGF

Nos termos do **art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, da Lista de Verificação da AGU (2024)** e da Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, avalia-se a possibilidade de utilização do **Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF** para a presente contratação.

A referida Portaria estabelece que o uso do CPGF é preferencial, mas admite exceções quando a forma de pagamento não se mostrar adequada ou viável em razão da natureza ou do valor da contratação.

No caso concreto, considerando as especificidades desta contratação, a utilização do CPGF não se mostra recomendada, pelos seguintes motivos:

- O valor global da contratação (R\$ 21.926,32) é elevado para a modalidade de pagamento por cartão, sendo mais adequado o processamento por meio de empenho e liquidação orçamentária;
- O objeto envolve a aquisição da Smart TV de 98 polegadas, que demanda termo de recebimento definitivo, garantia de fábrica e assistência técnica, procedimentos que exigem formalização incompatível com o pagamento por cartão.
- O fornecimento poderá envolver serviços complementares, como instalação e suporte técnico, o que demanda acompanhamento administrativo e financeiro detalhado, assegurado pelo fluxo tradicional de empenho.
- O pagamento via empenho assegura maior rastreabilidade, conformidade contábil e aderência aos controles internos e externos.

Por fim, registra-se que será cumprida a exigência legal de **divulgação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a publicidade do processo.

Dessa forma, resta devidamente justificada a **não utilização do CPGF**, com fundamento na Portaria Normativa MF nº 1.344 /2023, em razão da natureza, valor e complexidade da presente contratação.

14. Justificativa para não utilização do SRP

Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento à Lista de Verificação da AGU (2024), avaliou-se a possibilidade de utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP** para a presente contratação.

Contudo, verificou-se que sua aplicação **não se mostra adequada**, pelos seguintes fatores:

- A demanda é **pontual e imediata**, voltada a atender necessidades estruturais da Reitoria, não caracterizando consumo frequente ou parcelado que justifique a utilização do SRP;

- O objeto da contratação consiste em **um único equipamento**, o que inviabiliza a formação de um registro de preços vantajoso e com condições uniformes de fornecimento;
- A contratação será realizada via **dispensa eletrônica**, modalidade que assegura celeridade, economicidade e vantajosidade, sendo a alternativa mais eficiente diante da urgência de atendimento da demanda;
- A pesquisa de preços realizada demonstrou que a contratação direta, de forma imediata, apresenta **melhor custo-benefício** do que eventual adesão ou formação de ata de registro de preços.

Dessa forma, fica justificada a **não utilização do SRP**, garantindo que a contratação ocorra em estrita observância aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e transparência**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta trará os seguintes benefícios para a **Reitoria do IFRN**:

- **Modernização da infraestrutura:** O equipamento contribuirá para a atualização das instalações, oferecendo um ambiente mais funcional, seguro e eficiente para servidores e usuários.
- **Aumento da eficiência operacional:** A disponibilização de equipamento adequado permitirá a execução de atividades institucionais de forma mais rápida, precisa e segura, garantindo maior desempenho nas funções administrativas e institucionais.
- **Conforto e bem-estar:** O uso do equipamento proporcionará melhores condições para reuniões, apresentações e eventos, atendendo às necessidades dos usuários e colaboradores.
- **Sustentabilidade e redução de custos:** A aquisição de equipamento com **alta eficiência energética e durabilidade** contribui para economia de energia elétrica, menor impacto ambiental e redução de custos de manutenção e substituição a longo prazo.
- **Alinhamento estratégico e otimização de recursos:** A contratação está em consonância com o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e com o **Plano Estratégico do IFRN**, promovendo a modernização da infraestrutura e o uso eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui para a **modernização da infraestrutura**, aumento da **eficiência operacional**, melhoria das **condições de trabalho** e **sustentabilidade**, promovendo a **economicidade** e o uso eficiente dos recursos da instituição.

16. Providências a serem Adotadas

Para garantir a plena execução do objeto, serão adotadas as seguintes providências:

- **Formalização do processo administrativo:** instrução processual contendo o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, autorização da autoridade competente e demais documentos exigidos pela legislação aplicável à dispensa eletrônica.
- **Designação da equipe de fiscalização:** nomeação de fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das especificações e aplicação das garantias contratuais, conforme os arts. 7º, 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
- **Orientação aos fiscais designados:** fornecimento, quando necessário, de instruções operacionais para acompanhamento da execução, considerando a experiência prévia da equipe, sem necessidade de capacitação formal adicional.

- **Definição de critérios de recebimento:** estabelecimento de procedimentos para conferência e aceitação do bem, assegurando conformidade com as especificações técnicas, desempenho e garantias exigidas.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do equipamento, embora necessária para assegurar condições adequadas de operação da Reitoria, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao **consumo de energia elétrica**, à **emissão de gases poluentes** e ao **descarte de equipamentos obsoletos ou fora de uso**.

Para mitigar tais impactos, serão observadas as seguintes medidas:

- **Eficiência energética:** Prioridade para equipamentos com **Selo Procel de Economia de Energia**, garantindo menor consumo energético e redução da emissão de gases de efeito estufa, conforme a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).
- **Conformidade ambiental:** Todos os equipamentos adquiridos devem atender às normas do **INMETRO**, **ABNT** e demais órgãos reguladores, especialmente quanto ao uso de recursos e fluidos que causem menor impacto ambiental.
- **Destinação adequada de equipamentos obsoletos:** O descarte de equipamentos substituídos será realizado em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, com encaminhamento a empresas ou instituições aptas à reutilização, reaproveitamento ou reciclagem.
- **Manutenção e uso responsável:** A instituição promoverá práticas de conservação e uso adequado do equipamento, visando prolongar a vida útil e reduzir o consumo de recursos naturais.
- **Monitoramento ambiental:** O consumo de energia e a eficiência operacional do equipamento serão acompanhados, permitindo identificação de oportunidades de melhoria contínua e mitigação de impactos ambientais.

Estas medidas visam **minimizar os efeitos negativos ao meio ambiente**, promover o **uso responsável de recursos naturais** e assegurar que a contratação esteja alinhada aos **princípios de desenvolvimento sustentável**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. Compatibilidade com a LDO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, certifica-se que o objeto da presente contratação é compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente**, uma vez que:

- A ação de **aquisição do equipamento para a Reitoria** está prevista no **Plano Anual de Contratações – PAC 2025**, em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na LDO;
- Há **previsão orçamentária suficiente**, conforme dotação disponibilizada no exercício, respeitando os limites fixados na LDO e na LOA;
- A contratação guarda **pertinência com as ações finalísticas** de fortalecimento da infraestrutura da Reitoria, alinhando-se às diretrizes de melhoria da qualidade dos serviços institucionais previstas na LDO.

Dessa forma, o objeto está devidamente certificado quanto à sua **compatibilidade com a LDO**, atendendo à exigência contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações da Lista de Verificação da AGU.

19. Práticas e Critérios de Sustentabilidade

Em atendimento ao disposto no art. 5º e art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme a Lista de Verificação da AGU (2024), registra-se que esta contratação considerou práticas e critérios de sustentabilidade, devidamente justificados no presente ETP:

- **Eficiência energética:** Prioridade para equipamento com Selo Procel ou equivalente, reduzindo o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais.

- **Durabilidade e redução de resíduos:** Aquisição de bens com maior vida útil e menor necessidade de manutenção.
- **Embalagens recicláveis e descarte adequado:** Preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e assegurem destinação ambientalmente correta dos resíduos.
- **Conformidade ambiental:** Exigência de atendimento às normas técnicas e certificações de qualidade (INMETRO, ABNT, órgãos reguladores).

Dessa forma, não houve dispensa de critérios de sustentabilidade, uma vez que a própria natureza da contratação comporta sua aplicação. Assim, a contratação contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** e conforme a **Lista de Verificação da AGU (2024)**, foi realizada consulta ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União**, visando subsidiar a definição dos critérios ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto desta contratação.

A partir dessa consulta, foram incorporados os seguintes parâmetros ao ETP:

- Preferência por equipamentos com **Selo Procel** de eficiência energética ou equivalente.
- Exigência de durabilidade e menor necessidade de manutenção, reduzindo a geração de resíduos.
- Incentivo à utilização de embalagens recicláveis e à garantia de descarte ambientalmente adequado de resíduos e equipamentos obsoletos.
- Observância de normas e certificações ambientais (**INMETRO, ABNT, órgãos reguladores competentes**).
- Assim, restou atendido o requisito legal e normativo, assegurando que a contratação esteja em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade orientadas pelo **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação é considerada **viável**, tendo em vista a necessidade de atender às demandas da **Reitoria** com a aquisição do equipamento. O levantamento realizado demonstrou a existência de **demandas reais**, compatível com os **preços praticados no mercado**, além da **disponibilidade orçamentária**.

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições operacionais, conservação do patrimônio e bem-estar dos servidores e usuários, favorecendo a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA SIMONELY DE VASCONCELOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 10:14:49.

RAQUEL PRISCYLA DA SILVA COSTA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 09:37:03.

RAPHAEL SIQUEIRA FONTES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 11:53:07.